DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Encruzilhada - BA

Sexta-Feira, 14 de Agosto de 2020 - Edição nº 541

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 032/2020: "Dispõe sobre exoneração de funcionária de cargo comissionado que indica do Município de Encruzilhada, Estado da Bahia."

- DECRETO Nº 033/2020: "Dispõe sobre exoneração de funcionário de cargo comissionado que indica do Município de Encruzilhada, Estado da Bahia."

- DECRETO Nº 034/2020: "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA PARA O EXERCÍCIO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

- PORTARIAS Nº 023/2020 ATÉ Nº 050/2020: "DISPÕE SOBRE A DESINCOMPATIBILIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE SE CANDIDATARÁ A MANDATO ELETIVO DE VEREADOR NO PLEITO DE 2020."

- DECRETO 017/2020: "Abre Crédito Adicional EXTRAORDINARIO no valor de R$ 722.745,15 ///SETECENTOS E VINTE E DOIS MIL, SETECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS, QUINZE CENTAVOS/// e dá outras providências."

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.encruzilhada.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 1A35E3CB3C-A9B2D4EA08-2DB3796CE9-6B00AB4B87

Prefeitura Municipal de Encruzilhada
ESTADO DA BAHIA

DECRETO Nº. 032/2020, DE 14 DE AGOSTO DE 2020,

"Dispõe sobre exoneração de funcionária de cargo comissionado que indica do Município de Encruzilhada, Estado da Bahia".

WEKISLEY TEIXEIRA SILVA, Prefeito Municipal de Encruzilhada, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no inciso VI do artigo 73 da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica exonerado do Cargo Comissionado de Administradora Distrital, a Sr.ª **LUSINEIDE LIMA ROCHA**, portadora do RG nº 794384749 e inscrita no CPF sob o nº 914.272.075-34.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA, 14 DE AGOSTO DE 2020.

Wekisley Teixeira Silva
Prefeito Municipal

Júlio César Sousa Rocha
Secretário de Administração

Prefeitura Municipal de Encruzilhada
ESTADO DA BAHIA

DECRETO Nº. 033/2020, DE 14 DE AGOSTO DE 2020,

"Dispõe sobre exoneração de funcionário de cargo comissionado que indica do Município de Encruzilhada, Estado da Bahia".

WEKISLEY TEIXEIRA SILVA, Prefeito Municipal de Encruzilhada, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no inciso VI do artigo 73 da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica exonerado do Cargo Comissionado de Administrador Distrital, a Sr. Dilson Pinheiro dos Santos, portador do RG nº 1292855363 e inscrito no CPF sob o nº 071.791.846-75.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA, 14 DE AGOSTO DE 2020.

Wekisley Teixeira Silva
Prefeito Municipal

Júlio César Sousa Rocha
Secretário de Administração

Prefeitura Municipal de Encruzilhada
ESTADO DA BAHIA

DECRETO Nº 034/2020 DE 14 DE AGOSTO DE 2020

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA PARA O EXERCÍCIO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA** Estado da Bahia, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência em saúde pública, de importância internacional, decorrente do Coronavírus- COVID 19, responsável pela atual pandemia;

CONSIDERANDO a Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV), declarada por meio da Portaria nº 188/GM/MS, de 3 de fevereiro de 2020; em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV);

CONSIDERANDO a decretação de Estado de Calamidade Pública pelo Governo Federal aprovado pela Câmara dos Deputados e Senado Federal para adotar medidas de enfrentamento da emergência em saúde pública, de importância internacional, decorrente do Coronavírus- COVID 19, responsável pela atual pandemia;

CONSIDERANDO a decretação de Estado de Calamidade Pública, também, pelo Governo Estadual através do Decreto nº 19.626/20 objetivando a adoção de medidas de enfrentamento da emergência em saúde pública, de importância internacional, decorrente do coronavírus- COVID 19, responsável pela atual pandemia;

CONSIDERANDO a decretação de Estado de Calamidade Pública no Município de Encruzilhada,através do Decerto nº 012/2020exarado em 06 de abril de 2020 de abril de 2020, devidamente publicado no Diário Oficial do Município; e por fim,

CONSIDERANDO ainda o disposto no Art. 44 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que versa sobre a abertura de crédito extraordinário.

DECRETA:

Art. 1 ° - Nos termos do § 3º, do art. 167 da Constituição Federal e, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64, fica aberto o Crédito Extraordinário no valor de R$ 722.745,15 (setecentos e vinte e dois mil, setecentos e quarenta e cinco reais e quinze centavos) para fazer face às despesas de enfrentamento da emergência em combate a pandemia em saúde pública, de importância internacional, decorrente do corona vírus-COVID 19;

Art. 2º - Os recursos de que trata o artigo anterior devem cobrir as despesas com:

1 - Ações e serviços públicos de saúde compreendidos por ações de atenção básica, vigilância, média e alta complexidade,
2 - Aquisição e distribuição de medicamentos e insumos,
3 - Aquisição de equipamentos,
4 - Contratação de serviços de saúde,

Prefeitura Municipal de Encruzilhada
ESTADO DA BAHIA

5 - Contratação temporária de pessoal,
6 - Divulgação de informações à população,
7 - Outras despesas necessárias para o enfrentamento do corona vírus;

Art. 3º - Para esta finalidade, ficam incluídos no orçamento vigente de 2020, para atendimento da dotação orçamentária abaixo classificada:

60001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.0011.2045 – Ações de Enfrentamento ao CORVID-19

3190.34.00	0114.014	Outros Despesas de Pessoal - Terceirização	R$	2.745,15
3390.30.00	0114.014	Material de Consumo	R$	540.000,00
3390.34.00	0114.014	Outros Despesas de Pessoal	R$	10.000,00
3390.39.00	0114.014	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	170.000,00
TOTAL			R$	722.745,15

Art. 4º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo 1 ° deste instrumento, serão obtidos na forma do Art. 43, da Lei N º 4.320 de 17 de março de 1964, sendo assim distribuídos:

1 – Anulação de outros elementos de despesas consignados em dotações do Orçamento Municipal do exercício de 2020.....R$ R$ 722.745,15

Art. 5º - O presente Decreto deverá ser encaminhado imediatamente ao Poder Legislativo, para conhecimento,

Art. 6º - - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Encruzilhada em 14 de agosto de 2020

Wekisley Teixeira da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Encruzilhada
ESTADO DA BAHIA

PORTARIA Nº 023/2020 DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

*"*DISPÕE SOBRE A DESINCOMPATIBILIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE SE CANDIDATARÁ A MANDATO ELETIVO DE VEREADOR NO PLEITO DE 2020.*".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 73, inciso VI, da Lei Orgânica

CONSIDERANDO o disposto no requerimento protocolado na Prefeitura Municipal de Encruzilhada.

R E S O L V E

Artigo 1°. Conceder Licença a Título de Desincompatibilização ao servidor público Municipal Antonio Rodrigues Lacerda, Guarda Municipal, portador do RG nº 13.235.017-38 e CPF sob o nº 060.716.598-76, por estar concorrendo a cargo eletivo na esfera municipal, no pleito de 2020, conforme preceitua o art. 98 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Municipal nº 599 de 22 de abril de 1994), e o art. 1º, inciso II, "L", da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, bem como com a legislação específica das Eleições de 2020.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Encruzilhada, Estado da Bahia, aos 14 de agosto de 2020.

Wekisley Teixeira Silva
Prefeito Municipal

Júlio César Sousa Rocha
Secretário de Administração

Prefeitura Municipal de Encruzilhada
ESTADO DA BAHIA

PORTARIA Nº 024/2020 DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

*"*DISPÕE SOBRE A DESINCOMPATIBILIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE SE CANDIDATARÁ A MANDATO ELETIVO DE VEREADOR NO PLEITO DE 2020.*".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 73, inciso VI, da Lei Orgânica

CONSIDERANDO o disposto no requerimento protocolado na Prefeitura Municipal de Encruzilhada.

R E S O L V E

Artigo 1°. Conceder Licença a Título de Desincompatibilização ao servidor público Municipal Sérgio Cavalcante Santos, Auxiliar de Telecomunicações, portador do RG nº 5.746.437-53 e CPF sob o nº 824.487.365-53, por estar concorrendo a cargo eletivo na esfera municipal, no pleito de 2020, conforme preceitua o art. 98 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Municipal nº 599 de 22 de abril de 1994), e o art. 1º, inciso II, "L", da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, bem como com a legislação específica das Eleições de 2020.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Encruzilhada, Estado da Bahia, aos 14 de agosto de 2020.

Wekisley Teixeira Silva
Prefeito Municipal

Júlio César Sousa Rocha
Secretário de Administração

Prefeitura Municipal de Encruzilhada
ESTADO DA BAHIA

PORTARIA Nº 025/2020 DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

*"*DISPÕE SOBRE A DESINCOMPATIBILIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE SE CANDIDATARÁ A MANDATO ELETIVO DE VEREADOR NO PLEITO DE 2020.*".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 73, inciso VI, da Lei Orgânica

CONSIDERANDO o disposto no requerimento protocolado na Prefeitura Municipal de Encruzilhada.

R E S O L V E

Artigo 1°. Conceder Licença a Título de Desincompatibilização ao servidor público Municipal Jair Lacerda Rocha, Motorista, portador do RG nº 037.396.46-33 e CPF sob o nº 604.306.645-91, por estar concorrendo a cargo eletivo na esfera municipal, no pleito de 2020, conforme preceitua o art. 98 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Municipal nº 599 de 22 de abril de 1994), e o art. 1º, inciso II, "L", da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, bem como com a legislação específica das Eleições de 2020.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Encruzilhada, Estado da Bahia, aos 14 de agosto de 2020.

Wekisley Teixeira Silva
Prefeito Municipal

Júlio César Sousa Rocha
Secretário de Administração

Prefeitura Municipal de Encruzilhada
ESTADO DA BAHIA

PORTARIA Nº 026/2020 DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

*"*DISPÕE SOBRE A DESINCOMPATIBILIZAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL QUE SE CANDIDATARÁ A MANDATO ELETIVO DE VEREADORA NO PLEITO DE 2020.*".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 73, inciso VI, da Lei Orgânica

CONSIDERANDO o disposto no requerimento protocolado na Prefeitura Municipal de Encruzilhada.

R E S O L V E

Artigo 1°. Conceder Licença a Título de Desincompatibilização a servidora pública Municipal Luciana Lacerda Soares Santos, Auxiliar de Secretaria, portadora do RG nº 03.848.470-64 e CPF sob o nº 997.024.365-91, por estar concorrendo a cargo eletivo na esfera municipal, no pleito de 2020, conforme preceitua o art. 98 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Municipal nº 599 de 22 de abril de 1994), e o art. 1º, inciso II, "L", da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, bem como com a legislação específica das Eleições de 2020.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Encruzilhada, Estado da Bahia, aos 14 de agosto de 2020.

Wekisley Teixeira Silva
Prefeito Municipal

Júlio César Sousa Rocha
Secretário de Administração

Prefeitura Municipal de Encruzilhada
ESTADO DA BAHIA

PORTARIA Nº 027/2020 DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

*"*DISPÕE SOBRE A DESINCOMPATIBILIZAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL QUE SE CANDIDATARÁ A MANDATO ELETIVO DE VICE-PREFEITA NO PLEITO DE 2020.*".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 73, inciso VI, da Lei Orgânica

CONSIDERANDO o disposto no requerimento protocolado na Prefeitura Municipal de Encruzilhada.

R E S O L V E

Artigo 1°. Conceder Licença a Título de Desincompatibilização a servidora pública Municipal Rita de Cássia Cabral Oliveira, Técnica em Enfermagem, portadora do RG nº 03.976.573-19 e CPF sob o nº 624.195.365-68, por estar concorrendo a cargo eletivo na esfera municipal, no pleito de 2020, conforme preceitua o art. 98 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Municipal nº 599 de 22 de abril de 1994), e o art. 1º, inciso II, "L", da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, bem como com a legislação específica das Eleições de 2020.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Encruzilhada, Estado da Bahia, aos 14 de agosto de 2020.

Wekisley Teixeira Silva
Prefeito Municipal

Júlio César Sousa Rocha

Prefeitura Municipal de Encruzilhada
ESTADO DA BAHIA

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 028/2020 DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

*"*DISPÕE SOBRE A DESINCOMPATIBILIZAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL QUE SE CANDIDATARÁ A MANDATO ELETIVO DE VEREADORA NO PLEITO DE 2020.*".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 73, inciso VI, da Lei Orgânica

CONSIDERANDO o disposto no requerimento protocolado na Prefeitura Municipal de Encruzilhada.

R E S O L V E

Artigo 1°. Conceder Licença a Título de Desincompatibilização a servidora pública Municipal Neiva Alves Pena, Agente Social, portadora do RG nº 12.587.921-09 e CPF sob o nº 090.547.086-97, por estar concorrendo a cargo eletivo na esfera municipal, no pleito de 2020, conforme preceitua o art. 98 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Municipal nº 599 de 22 de abril de 1994), e o art. 1º, inciso II, "L", da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, bem como com a legislação específica das Eleições de 2020.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Encruzilhada, Estado da Bahia, aos 14 de agosto de 2020.

Wekisley Teixeira Silva
Prefeito Municipal

Júlio César Sousa Rocha
Secretário de Administração

Prefeitura Municipal de Encruzilhada
ESTADO DA BAHIA

PORTARIA Nº 029/2020 DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

*"*DISPÕE SOBRE A DESINCOMPATIBILIZAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL QUE SE CANDIDATARÁ A MANDATO ELETIVO DE VEREADORA NO PLEITO DE 2020.*".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 73, inciso VI, da Lei Orgânica

CONSIDERANDO o disposto no requerimento protocolado na Prefeitura Municipal de Encruzilhada.

R E S O L V E

Artigo 1°. Conceder Licença a Título de Desincompatibilização a servidora pública Municipal Irani Silva de Almeida, Professora, portadora do RG nº 3.735.019 e CPF sob o nº 669.520.856-53, por estar concorrendo a cargo eletivo na esfera municipal, no pleito de 2020, conforme preceitua o art. 98 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Municipal nº 599 de 22 de abril de 1994), e o art. 1º, inciso II, "L", da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, bem como com a legislação específica das Eleições de 2020.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Encruzilhada, Estado da Bahia, aos 14 de agosto de 2020.

Wekisley Teixeira Silva
Prefeito Municipal

Júlio César Sousa Rocha
Secretário de Administração

Prefeitura Municipal de Encruzilhada
ESTADO DA BAHIA

PORTARIA Nº 030/2020 DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

*"*DISPÕE SOBRE A DESINCOMPATIBILIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE SE CANDIDATARÁ A MANDATO ELETIVO DE VEREADOR NO PLEITO DE 2020.*".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 73, inciso VI, da Lei Orgânica

CONSIDERANDO o disposto no requerimento protocolado na Prefeitura Municipal de Encruzilhada.

R E S O L V E

Artigo 1°. Conceder Licença a Título de Desincompatibilização ao servidor público Dilson Pinheiro dos Santos, Administrador Distrital, portador do RG nº 1292855363 e CPF sob o nº 071.791.846-75, por estar concorrendo a cargo eletivo na esfera municipal, no pleito de 2020, conforme preceitua o art. 98 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Municipal nº 599 de 22 de abril de 1994), e o art. 1º, inciso II, "L", da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, bem como com a legislação específica das Eleições de 2020.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Encruzilhada, Estado da Bahia, aos 14 de agosto de 2020.

Wekisley Teixeira Silva
Prefeito Municipal

Júlio César Sousa Rocha
Secretário de Administração

Prefeitura Municipal de Encruzilhada
ESTADO DA BAHIA

PORTARIA Nº 031/2020 DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

*"*DISPÕE SOBRE A DESINCOMPATIBILIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE SE CANDIDATARÁ A MANDATO ELETIVO DE VEREADOR NO PLEITO DE 2020.*".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 73, inciso VI, da Lei Orgânica

CONSIDERANDO o disposto no requerimento protocolado na Prefeitura Municipal de Encruzilhada.

R E S O L V E

Artigo 1°. Conceder Licença a Título de Desincompatibilização ao servidor público Municipal Leonardo Araújo Carvalho, Auxiliar de Serviços Gerais, portador do RG nº 80.975.22-47 e CPF sob o nº 827.756.135-00, por estar concorrendo a cargo eletivo na esfera municipal, no pleito de 2020, conforme preceitua o art. 98 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Municipal nº 599 de 22 de abril de 1994), e o art. 1º, inciso II, "L", da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, bem como com a legislação específica das Eleições de 2020.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Encruzilhada, Estado da Bahia, aos 14 de agosto de 2020.

Wekisley Teixeira Silva
Prefeito Municipal

Júlio César Sousa Rocha
Secretário de Administração

Prefeitura Municipal de Encruzilhada
ESTADO DA BAHIA

PORTARIA Nº 032/2020 DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

*"*DISPÕE SOBRE A DESINCOMPATIBILIZAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL QUE SE CANDIDATARÁ A MANDATO ELETIVO DE VEREADORA NO PLEITO DE 2020.*".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 73, inciso VI, da Lei Orgânica

CONSIDERANDO o disposto no requerimento protocolado na Prefeitura Municipal de Encruzilhada.

R E S O L V E

Artigo 1°. Conceder Licença a Título de Desincompatibilização a servidora pública Municipal Lusineide Lima Rocha, Administradora Distrital, portadora do RG nº 794384749 e CPF sob o nº 914.272.075-34, por estar concorrendo a cargo eletivo na esfera municipal, no pleito de 2020, conforme preceitua o art. 98 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Municipal nº 599 de 22 de abril de 1994), e o art. 1º, inciso II, "L", da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, bem como com a legislação específica das Eleições de 2020.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Encruzilhada, Estado da Bahia, aos 14 de agosto de 2020.

Wekisley Teixeira Silva
Prefeito Municipal

Júlio César Sousa Rocha
Secretário de Administração

Prefeitura Municipal de Encruzilhada
ESTADO DA BAHIA

PORTARIA Nº 033/2020 DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

*"*DISPÕE SOBRE A DESINCOMPATIBILIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE SE CANDIDATARÁ A MANDATO ELETIVO DE VEREADOR NO PLEITO DE 2020.*".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 73, inciso VI, da Lei Orgânica

CONSIDERANDO o disposto no requerimento protocolado na Prefeitura Municipal de Encruzilhada.

R E S O L V E

Artigo 1°. Conceder Licença a Título de Desincompatibilização ao servidor público Municipal Roberto Pereira Rocha, Auxiliar de Serviços Gerais, portador do RG nº 09.367.904-15 e CPF sob o nº 017.885.975-32, por estar concorrendo a cargo eletivo na esfera municipal, no pleito de 2020, conforme preceitua o art. 98 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Municipal nº 599 de 22 de abril de 1994), e o art. 1º, inciso II, "L", da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, bem como com a legislação específica das Eleições de 2020.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Encruzilhada, Estado da Bahia, aos 14 de agosto de 2020.

Wekisley Teixeira Silva
Prefeito Municipal

Júlio César Sousa Rocha
Secretário de Administração

Nº de autenticação: 1A35E3CB3C-A9B2D4EA08-2DB3796CE9-6B00AB4B87

Prefeitura Municipal de Encruzilhada
ESTADO DA BAHIA

PORTARIA Nº 034/2020 DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE A DESINCOMPATIBILIZAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL QUE SE CANDIDATARÁ A MANDATO ELETIVO DE VEREADORA NO PLEITO DE 2020.***".***

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 73, inciso VI, da Lei Orgânica

CONSIDERANDO o disposto no requerimento protocolado na Prefeitura Municipal de Encruzilhada.

R E S O L V E

Artigo 1°. Conceder Licença a Título de Desincompatibilização a servidora pública Municipal Jocélia Pereira Beserra da Silva, Conselheira Tutelar, portadora do RG nº 14.329.789-93 e CPF sob o nº 035.326.055-03, por estar concorrendo a cargo eletivo na esfera municipal, no pleito de 2020, conforme preceitua o art. 98 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Municipal nº 599 de 22 de abril de 1994), e o art. 1º, inciso II, "L", da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, bem como com a legislação específica das Eleições de 2020.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Encruzilhada, Estado da Bahia, aos 14 de agosto de 2020.

Wekisley Teixeira Silva
Prefeito Municipal

Júlio César Sousa Rocha
Secretário de Administração

Prefeitura Municipal de Encruzilhada
ESTADO DA BAHIA

PORTARIA Nº 035/2020 DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE A DESINCOMPATIBILIZAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL QUE SE CANDIDATARÁ A MANDATO ELETIVO DE VEREADORA NO PLEITO DE 2020.***".***

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 73, inciso VI, da Lei Orgânica

CONSIDERANDO o disposto no requerimento protocolado na Prefeitura Municipal de Encruzilhada.

R E S O L V E

Artigo 1°. Conceder Licença a Título de Desincompatibilização a servidora pública Municipal Elenilda Souza Maciel Brandão, Conselheira Tutelar, portadora do RG nº 05.505.845-01 e CPF sob o nº 328.656.275-00, por estar concorrendo a cargo eletivo na esfera municipal, no pleito de 2020, conforme preceitua o art. 98 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Municipal nº 599 de 22 de abril de 1994), e o art. 1º, inciso II, "L", da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, bem como com a legislação específica das Eleições de 2020.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Encruzilhada, Estado da Bahia, aos 14 de agosto de 2020.

Wekisley Teixeira Silva
Prefeito Municipal

Júlio César Sousa Rocha
Secretário de Administração

Prefeitura Municipal de Encruzilhada
ESTADO DA BAHIA

PORTARIA Nº 036/2020 DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

*"*DISPÕE SOBRE A DESINCOMPATIBILIZAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL QUE SE CANDIDATARÁ A MANDATO ELETIVO DE VEREADORA NO PLEITO DE 2020.*".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 73, inciso VI, da Lei Orgânica

CONSIDERANDO o disposto no requerimento protocolado na Prefeitura Municipal de Encruzilhada.

R E S O L V E

Artigo 1°. Conceder Licença a Título de Desincompatibilização a servidora pública Municipal Maria Aparecida Nogueira Costa, Coordenadora Setor de Saúde, portadora do RG nº 11.114.345-49 e CPF sob o nº 171.219.988-90, por estar concorrendo a cargo eletivo na esfera municipal, no pleito de 2020, conforme preceitua o art. 98 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Municipal nº 599 de 22 de abril de 1994), e o art. 1º, inciso II, "L", da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, bem como com a legislação específica das Eleições de 2020.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Encruzilhada, Estado da Bahia, aos 14 de agosto de 2020.

Wekisley Teixeira Silva
Prefeito Municipal

Júlio César Sousa Rocha
Secretário de Administração

Prefeitura Municipal de Encruzilhada
ESTADO DA BAHIA

PORTARIA Nº 037/2020 DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

*"*DISPÕE SOBRE A DESINCOMPATIBILIZAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL QUE SE CANDIDATARÁ A MANDATO ELETIVO DE VEREADORA NO PLEITO DE 2020.*".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 73, inciso VI, da Lei Orgânica

CONSIDERANDO o disposto no requerimento protocolado na Prefeitura Municipal de Encruzilhada.

R E S O L V E

Artigo 1°. Conceder Licença a Título de Desincompatibilização a servidora pública Municipal Silvana Moreira de Sousa, Agente Comunitária de Saúde, portadora do RG nº 06.436.932-38 e CPF sob o nº 646.928.255-53, por estar concorrendo a cargo eletivo na esfera municipal, no pleito de 2020, conforme preceitua o art. 98 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Municipal nº 599 de 22 de abril de 1994), e o art. 1º, inciso II, "L", da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, bem como com a legislação específica das Eleições de 2020.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Encruzilhada, Estado da Bahia, aos 14 de agosto de 2020.

Wekisley Teixeira Silva
Prefeito Municipal

Júlio César Sousa Rocha
Secretário de Administração

Prefeitura Municipal de Encruzilhada
ESTADO DA BAHIA

PORTARIA Nº 038/2020 DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

*"*DISPÕE SOBRE A DESINCOMPATIBILIZAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL QUE SE CANDIDATARÁ A MANDATO ELETIVO DE VEREADORA NO PLEITO DE 2020.*".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 73, inciso VI, da Lei Orgânica

CONSIDERANDO o disposto no requerimento protocolado na Prefeitura Municipal de Encruzilhada.

R E S O L V E

Artigo 1°. Conceder Licença a Título de Desincompatibilização a servidora pública Municipal Marília Santana Campos, Orientadora Social, portadora do RG nº 16456556 60 e CPF sob o nº 858.898.385-04, por estar concorrendo a cargo eletivo na esfera municipal, no pleito de 2020, conforme preceitua o art. 98 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Municipal nº 599 de 22 de abril de 1994), e o art. 1º, inciso II, "L", da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, bem como com a legislação específica das Eleições de 2020.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Encruzilhada, Estado da Bahia, aos 14 de agosto de 2020.

Wekisley Teixeira Silva
Prefeito Municipal

Júlio César Sousa Rocha
Secretário de Administração

Prefeitura Municipal de Encruzilhada
ESTADO DA BAHIA

PORTARIA Nº 039/2020 DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

*"*DISPÕE SOBRE A DESINCOMPATIBILIZAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL QUE SE CANDIDATARÁ A MANDATO ELETIVO DE VEREADORA NO PLEITO DE 2020.*".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 73, inciso VI, da Lei Orgânica

CONSIDERANDO o disposto no requerimento protocolado na Prefeitura Municipal de Encruzilhada.

R E S O L V E

Artigo 1°. Conceder Licença a Título de Desincompatibilização a servidora pública Municipal Biloilde Nascimento da Paz, Orientadora Social, portadora do RG nº 13.333.815-06 e CPF sob o nº 070.026.156-70, por estar concorrendo a cargo eletivo na esfera municipal, no pleito de 2020, conforme preceitua o art. 98 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Municipal nº 599 de 22 de abril de 1994), e o art. 1º, inciso II, "L", da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, bem como com a legislação específica das Eleições de 2020.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Encruzilhada, Estado da Bahia, aos 14 de agosto de 2020.

Wekisley Teixeira Silva
Prefeito Municipal

Júlio César Sousa Rocha
Secretário de Administração

Prefeitura Municipal de Encruzilhada
ESTADO DA BAHIA

PORTARIA Nº 040/2020 DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

*"*DISPÕE SOBRE A DESINCOMPATIBILIZAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL QUE SE CANDIDATARÁ A MANDATO ELETIVO DE VEREADORA NO PLEITO DE 2020.*".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 73, inciso VI, da Lei Orgânica

CONSIDERANDO o disposto no requerimento protocolado na Prefeitura Municipal de Encruzilhada.

R E S O L V E

Artigo 1°. Conceder Licença a Título de Desincompatibilização a servidora pública Municipal Maria Célia Pinheiro de Castro, Auxiliar de Serviços Gerais, portadora do RG nº 11505643 26 e CPF sob o nº 068.453.696-07, por estar concorrendo a cargo eletivo na esfera municipal, no pleito de 2020, conforme preceitua o art. 98 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Municipal nº 599 de 22 de abril de 1994), e o art. 1º, inciso II, "L", da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, bem como com a legislação específica das Eleições de 2020.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Encruzilhada, Estado da Bahia, aos 14 de agosto de 2020.

Wekisley Teixeira Silva
Prefeito Municipal

Júlio César Sousa Rocha
Secretário de Administração

Prefeitura Municipal de Encruzilhada
ESTADO DA BAHIA

PORTARIA Nº 041/2020 DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

*"*DISPÕE SOBRE A DESINCOMPATIBILIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE SE CANDIDATARÁ A MANDATO ELETIVO DE VEREADOR NO PLEITO DE 2020.*".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 73, inciso VI, da Lei Orgânica

CONSIDERANDO o disposto no requerimento protocolado na Prefeitura Municipal de Encruzilhada.

R E S O L V E

Artigo 1°. Conceder Licença a Título de Desincompatibilização ao servidor público Municipal Niuvan Rodrigues da Silva, motorista, portador do RG nº 03.862.467-26 e CPF sob o nº 377.211.355-91, por estar concorrendo a cargo eletivo na esfera municipal, no pleito de 2020, conforme preceitua o art. 98 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Municipal nº 599 de 22 de abril de 1994), e o art. 1º, inciso II, "L", da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, bem como com a legislação específica das Eleições de 2020.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Encruzilhada, Estado da Bahia, aos 14 de agosto de 2020.

Wekisley Teixeira Silva
Prefeito Municipal

Júlio César Sousa Rocha
Secretário de Administração

Prefeitura Municipal de Encruzilhada
ESTADO DA BAHIA

PORTARIA Nº 042/2020 DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

*"*DISPÕE SOBRE A DESINCOMPATIBILIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE SE CANDIDATARÁ A MANDATO ELETIVO DE VICE-PREFEITO NO PLEITO DE 2020.*".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 73, inciso VI, da Lei Orgânica

CONSIDERANDO o disposto no requerimento protocolado na Prefeitura Municipal de Encruzilhada.

R E S O L V E

Artigo 1°. Conceder Licença a Título de Desincompatibilização ao servidor público Municipal Roberto César Pales Rocha, professor, portador do RG nº 1.921.402-21 e CPF sob o nº 144.849.355-20, por estar concorrendo a cargo eletivo na esfera municipal, no pleito de 2020, conforme preceitua o art. 98 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Municipal nº 599 de 22 de abril de 1994), e o art. 1º, inciso II, "L", da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, bem como com a legislação específica das Eleições de 2020.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Encruzilhada, Estado da Bahia, aos 14 de agosto de 2020.

Wekisley Teixeira Silva
Prefeito Municipal

Júlio César Sousa Rocha
Secretário de Administração

Prefeitura Municipal de Encruzilhada
ESTADO DA BAHIA

PORTARIA Nº 043/2020 DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

*"*DISPÕE SOBRE A DESINCOMPATIBILIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE SE CANDIDATARÁ A MANDATO ELETIVO DE VEREADOR NO PLEITO DE 2020.*".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 73, inciso VI, da Lei Orgânica

CONSIDERANDO o disposto no requerimento protocolado na Prefeitura Municipal de Encruzilhada.

R E S O L V E

Artigo 1°. Conceder Licença a Título de Desincompatibilização ao servidor público Municipal Carlos Henrique Costa Pereira, Auxiliar de Serviços Gerais, portador do RG nº 08.233,973-27 e CPF sob o nº 970.241.555-15, por estar concorrendo a cargo eletivo na esfera municipal, no pleito de 2020, conforme preceitua o art. 98 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Municipal nº 599 de 22 de abril de 1994), e o art. 1º, inciso II, "L", da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, bem como com a legislação específica das Eleições de 2020.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Encruzilhada, Estado da Bahia, aos 14 de agosto de 2020.

Wekisley Teixeira Silva
Prefeito Municipal

Júlio César Sousa Rocha
Secretário de Administração

Prefeitura Municipal de Encruzilhada
ESTADO DA BAHIA

PORTARIA Nº 044/2020 DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

*"*DISPÕE SOBRE A DESINCOMPATIBILIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE SE CANDIDATARÁ A MANDATO ELETIVO DE VEREADOR NO PLEITO DE 2020.*".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 73, inciso VI, da Lei Orgânica

CONSIDERANDO o disposto no requerimento protocolado na Prefeitura Municipal de Encruzilhada.

R E S O L V E

Artigo 1°. Conceder Licença a Título de Desincompatibilização ao servidor público Municipal José Antônio Ferraz das Virgens, motorista, portador do RG nº 01.921.311-50 e CPF sob o nº 335.400.205-00, por estar concorrendo a cargo eletivo na esfera municipal, no pleito de 2020, conforme preceitua o art. 98 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Municipal nº 599 de 22 de abril de 1994), e o art. 1º, inciso II, "L", da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, bem como com a legislação específica das Eleições de 2020.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Encruzilhada, Estado da Bahia, aos 14 de agosto de 2020.

Wekisley Teixeira Silva
Prefeito Municipal

Júlio César Sousa Rocha
Secretário de Administração

Prefeitura Municipal de Encruzilhada
ESTADO DA BAHIA

PORTARIA Nº 045/2020 DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

*"*DISPÕE SOBRE A DESINCOMPATIBILIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE SE CANDIDATARÁ A MANDATO ELETIVO DE VEREADOR NO PLEITO DE 2020.*".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 73, inciso VI, da Lei Orgânica

CONSIDERANDO o disposto no requerimento protocolado na Prefeitura Municipal de Encruzilhada.

R E S O L V E

Artigo 1°. Conceder Licença a Título de Desincompatibilização ao servidor público Municipal Eugênio Brito Nunes, Diretor de Esportes e Lazer, portador do RG nº 603221106 e CPF sob o nº 890.048.095-20, por estar concorrendo a cargo eletivo na esfera municipal, no pleito de 2020, conforme preceitua o art. 98 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Municipal nº 599 de 22 de abril de 1994), e o art. 1º, inciso II, "L", da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, bem como com a legislação específica das Eleições de 2020.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Encruzilhada, Estado da Bahia, aos 14 de agosto de 2020.

Wekisley Teixeira Silva
Prefeito Municipal

Júlio César Sousa Rocha
Secretário de Administração

Prefeitura Municipal de Encruzilhada
ESTADO DA BAHIA

PORTARIA Nº 046/2020 DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

*"*DISPÕE SOBRE A DESINCOMPATIBILIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE SE CANDIDATARÁ A MANDATO ELETIVO DE VEREADOR NO PLEITO DE 2020.*".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 73, inciso VI, da Lei Orgânica

CONSIDERANDO o disposto no requerimento protocolado na Prefeitura Municipal de Encruzilhada.

R E S O L V E

Artigo 1°. Conceder Licença a Título de Desincompatibilização ao servidor público Municipal Rubens Gomes da Silva, Digitador, portador do RG nº 13.125.735-89 e CPF sob o nº 088.578.846-00, por estar concorrendo a cargo eletivo na esfera municipal, no pleito de 2020, conforme preceitua o art. 98 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Municipal nº 599 de 22 de abril de 1994), e o art. 1º, inciso II, "L", da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, bem como com a legislação específica das Eleições de 2020.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Encruzilhada, Estado da Bahia, aos 14 de agosto de 2020.

Wekisley Teixeira Silva
Prefeito Municipal

Júlio César Sousa Rocha
Secretário de Administração

Prefeitura Municipal de Encruzilhada
ESTADO DA BAHIA

PORTARIA Nº 047/2020 DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

*"*DISPÕE SOBRE A DESINCOMPATIBILIZAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL QUE SE CANDIDATARÁ A MANDATO ELETIVO DE VEREADORA NO PLEITO DE 2020.*".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 73, inciso VI, da Lei Orgânica

CONSIDERANDO o disposto no requerimento protocolado na Prefeitura Municipal de Encruzilhada.

R E S O L V E

Artigo 1°. Conceder Licença a Título de Desincompatibilização a servidora pública Municipal Almezina Silva Bispo, Orientadora Social, portadora do RG nº 13.754.704-85 e CPF sob o nº 021.011.635-86, por estar concorrendo a cargo eletivo na esfera municipal, no pleito de 2020, conforme preceitua o art. 98 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Municipal nº 599 de 22 de abril de 1994), e o art. 1º, inciso II, "L", da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, bem como com a legislação específica das Eleições de 2020.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Encruzilhada, Estado da Bahia, aos 14 de agosto de 2020.

Wekisley Teixeira Silva
Prefeito Municipal

Júlio César Sousa Rocha
Secretário de Administração

Prefeitura Municipal de Encruzilhada
ESTADO DA BAHIA

PORTARIA Nº 048/2020 DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

*"*DISPÕE SOBRE A DESINCOMPATIBILIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE SE CANDIDATARÁ A MANDATO ELETIVO DE VEREADOR NO PLEITO DE 2020.*".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 73, inciso VI, da Lei Orgânica

CONSIDERANDO o disposto no requerimento protocolado na Prefeitura Municipal de Encruzilhada.

R E S O L V E

Artigo 1°. Conceder Licença a Título de Desincompatibilização ao servidor público Municipal Erlan Santana Rosa, Auxiliar de Serviços Gerais, portador do RG nº 20442188 87 e CPF sob o nº 160.515.548-90, por estar concorrendo a cargo eletivo na esfera municipal, no pleito de 2020, conforme preceitua o art. 98 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Municipal nº 599 de 22 de abril de 1994), e o art. 1º, inciso II, "L", da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, bem como com a legislação específica das Eleições de 2020.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Encruzilhada, Estado da Bahia, aos 14 de agosto de 2020.

Wekisley Teixeira Silva
Prefeito Municipal

Júlio César Sousa Rocha
Secretário de Administração

Prefeitura Municipal de Encruzilhada
ESTADO DA BAHIA

PORTARIA Nº 049/2020 DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

*"*DISPÕE SOBRE A DESINCOMPATIBILIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE SE CANDIDATARÁ A MANDATO ELETIVO DE VEREADOR NO PLEITO DE 2020.*".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 73, inciso VI, da Lei Orgânica

CONSIDERANDO o disposto no requerimento protocolado na Prefeitura Municipal de Encruzilhada.

R E S O L V E

Artigo 1°. Conceder Licença a Título de Desincompatibilização ao servidor público Municipal Edeilson Ferreira de Jesus, Auxiliar de Serviços Gerais, portador do RG/MG nº 9116407 e CPF sob o nº 726.990.435-91, por estar concorrendo a cargo eletivo na esfera municipal, no pleito de 2020, conforme preceitua o art. 98 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Municipal nº 599 de 22 de abril de 1994), e o art. 1º, inciso II, "L", da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, bem como com a legislação específica das Eleições de 2020.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Encruzilhada, Estado da Bahia, aos 14 de agosto de 2020.

Wekisley Teixeira Silva
Prefeito Municipal

Júlio César Sousa Rocha
Secretário de Administração

Nº de autenticação: 1A35E3CB3C-A9B2D4EA08-2DB3796CE9-6B00AB4B87

Prefeitura Municipal de Encruzilhada
ESTADO DA BAHIA

PORTARIA Nº 050/2020 DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

*"*DISPÕE SOBRE A DESINCOMPATIBILIZAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL QUE SE CANDIDATARÁ A MANDATO ELETIVO DE VEREADORA NO PLEITO DE 2020.*".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 73, inciso VI, da Lei Orgânica

CONSIDERANDO o disposto no requerimento protocolado na Prefeitura Municipal de Encruzilhada.

R E S O L V E

Artigo 1°. Conceder Licença a Título de Desincompatibilização a servidora pública Municipal Carliosbete Rocha de Lacerda, Coordenadora, portadora do RG nº 11.231.986-67 e CPF sob o nº 108.815.407-73, por estar concorrendo a cargo eletivo na esfera municipal, no pleito de 2020, conforme preceitua o art. 98 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Municipal nº 599 de 22 de abril de 1994), e o art. 1º, inciso II, "L", da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, bem como com a legislação específica das Eleições de 2020.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Encruzilhada, Estado da Bahia, aos 14 de agosto de 2020.

Wekisley Teixeira Silva
Prefeito Municipal

Júlio César Sousa Rocha
Secretário de Administração

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE ENCRUZILHADA
CONSOLIDADO

CNPJ: 13907373000192

DECRETO 017/2020 **Agosto / 2020**

Abre Crédito Adicional EXTRAORDINARIO no valor de R$ 722.745,15 ///SETECENTOS E VINTE E DOIS MIL, SETECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS, QUINZE CENTAVOS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE ENCRUZILHADA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorizacao da Lei 34,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional EXTRAORDINARIO, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

60001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2045 Ações de Enfrentamento ao COVID-19

319034-0114.014 Outras Desp.de Pessoal Dec.de Contr.de Treceiriz.	NC : 08140001	2.745,15
339030-0114.014 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 08140002	50.000,00
339030-0114.014 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 08140003	150.000,00
339030-0114.014 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 08140004	150.000,00
339030-0114.014 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 08140005	100.000,00
339030-0114.014 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 08140006	90.000,00
339034-0114.014 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirizacao	NC : 08140007	10.000,00
339039-0114.014 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 08140008	100.000,00
339039-0114.014 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 08140009	50.000,00
339039-0114.014 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 08140010	20.000,00
	Soma da Unidade:	**722.745,15**
	Total:	**722.745,15**

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

20001 GABINETE

2003 MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA JURÍDICA

319011-0100.000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 08140009	50.000,00

2004 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO GABINETE DO PREFEITO

339030-0100.000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 08140002	50.000,00
	Soma da Unidade:	**100.000,00**

40001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2006 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO

339030-0100.000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 08140003	150.000,00
	Soma da Unidade:	**150.000,00**

50002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1010 CONST. AMPLIAÇÃO E REF. DE PRÉDIOS ESCOLARES - 40% E 25%

449051-0101.001 OBRAS E INSTALACOES	NC : 08140010	20.000,00

2011 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

339030-0101.001 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 08140004	150.000,00

2019 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB 40%

339039-0119.019 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 08140006	90.000,00
339039-0119.019 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 08140007	10.000,00
339039-0119.019 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 08140008	100.000,00

2030 MANUT. DOS SERVIÇOS DE DIFUSÃO CULTURAL

339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 08140005	100.000,00
	Soma da Unidade:	**470.000,00**

Nº de autenticação: 1A35E3CB3C-A9B2D4EA08-2DB3796CE9-6B00AB4B87

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE ENCRUZILHADA
CONSOLIDADO

CNPJ: 13907373000192

DECRETO 017/2020 **Agosto / 2020**

60001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2042 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - TFVS

339036-0114.014 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 08140001	2.745,15
	Soma da Unidade:	**2.745,15**
	Total:	**722.745,15**

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE ENCRUZILHADA, 14 de Agosto de 2020

WEKISLEY TEIXEIRA SILVA

Nº de autenticação: 1A35E3CB3C-A9B2D4EA08-2DB3796CE9-6B00AB4B87